

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 321/2022

Altera o Provimento nº 012/2017, que regula o plantão ministerial das Promotorias de Justiça da Comarca de Fortaleza, e o Ato Normativo nº 309/2022, que disciplina o plantão do Ministério Público no interior do Estado.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993 e as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO a faculdade da Administração Pública rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º do Provimento nº 12/2017 passa a vigor acrescido do inciso III:

“**Art. 4º** [...]

[...]

III - atuar em processo de habilitação para o casamento.”

Art. 2º O art. 3º do Ato Normativo nº 309/2022 passa a vigor acrescido do inciso XIII:

“**Art. 3º** [...]

[...]

XIII - atuar em processo de habilitação para o casamento.”

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 3º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 04 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Manuel Pinheiro Freitas

Procurador-Geral de Justiça

*Publicado no DOEMPCE em 04/11/2022.